



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETOS

DECRETO Nº 76, DE 10 DE MAIO DE 2017

“Nomeia os representantes da Comissão Municipal de Emprego da Estância Turística de Salto/SP - CME.”
JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados nos termos da Lei Municipal nº 2.113/98 os Membros do Conselho Municipal de Emprego, representando:

A) O Poder Público Municipal:

- 1- Everson Luís da Silva (titular)
- 2- Caroline Jardim dos Santos Silveira (suplente)
- 3- Silmara Ap. Barbutto Marques de Sousa (titular)
- 4- Franciele de Oliveira Moraes (suplente)
- 5- Pâmela Sousa dos Santos (titular)
- 6- Renato Canzano Filho (suplente)

B) Os Empregadores Municipais:

- 1- Luís Carlos de Moraes Santos - ASSISA (titular)
- 2- Rita de Cássia Assunção Ribeiro - ASSISA (suplente)
- 3- Adilson de Arruda Sampaio - ACIAS (titular)
- 4- Wladimir Lara - ACIAS (suplente)
- 5- Sérgio Cietto - AAES (titular)
- 6- Edson Martinho - AAES (suplente)

C) Os Trabalhadores Municipais:

- 1- Raildo Vieira - Sindicatos dos Químicos (titular)
- 2- José Nildo Cassimiro da Silva (suplente)
- 3- José Ferreira de Souza - Sindicato dos Químicos (titular)
- 4- Marli Ap. Capoa (suplente)
- 5- Adriana Sebastiana Lopes Lizo (titular)
- 6- Cícero Granjeiro Landim (suplente)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
 Aos 10 de junho de 2017 - 318º da Fundação

José Geraldo Garcia

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

MARIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

DECRETO Nº 77, DE 10 DE JUNHO DE 2017

“Estabelece Valor Básico Unitário da Face de Quadra para glebas egressas da zona rural e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, § 7º da Lei 3.227/2013;

CONSIDERANDO AINDA, os elementos constantes nos processos administrativos números 3420/2017, 2829/2017 e 3874/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica arbitrado o Valor Básico Unitário da Face de Quadra (VBUFQ) para as áreas abaixo:

Z	Q	F	Logradouro	Bairro	VBUFQ
8	0107	01	SLT/170	Buru	R\$ 16,21
7	0676	01	Avenida José Maria Marques de Oliveira	Buru	R\$ 216,12
4	0524	01	Rua Japão – Prolongamento		R\$ 25,42

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
 Aos, 10 de junho de 2017 – 318º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MARIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

DECRETO Nº 78, DE 10 JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 11.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.644 de 15 de dezembro de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando os seguintes códigos de aplicação:

Secretaria De Obras

Fonte de Recurso: 05–Federal

Unidade: 05

Dotação: 02.10.03.449051.15.451.0307.1.140.05.100060 (Ficha 351)

Destinação

Fonte de Recurso: 05–Federal

Dotação: 02.10.03.449093.15.451.0307.1.140.05.100060

Art. 2º Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional nos termos da lei mencionada acima, artigo 4º, II, § 1º, “f” o valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** destinado à seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.03	OBRAS - CONVÊNIO			
02.10.03	40.00.00	Despesa de Capital		
02.10.03	44.00.00	Investimentos		
02.10.03	449093.15.451.0307.1.140.05.100060	Indenização e Restituição	R\$	11.000,00

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.03	OBRAS - CONVÊNIO			
02.10.03	40.00.00	Despesa de Capital		
02.10.03	44.00.00	Investimentos		
02.10.03	449051.15.451.0307.1.140.05.100060	Obras e Instalações	(Ficha 315)	R\$ 11.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos, 10 de junho de 2017 – 318º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MARIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

DECRETO Nº 79, DE 10 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 3.663, de 08 de junho de 2017, fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
02.02.02	30.00.00	Despesa Corrente		
02.02.02	33.00.00	Outras Despesas Correntes		
02.02.02	339048.16.482.0102.2.050.01.110000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	30.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes das anulações parciais das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente, obedecendo as seguintes vinculações:

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
02.02.04	GESTÃO DE CONVÊNIO			
02.02.04	30.00.00	Despesa Corrente		
02.02.04	33.00.00	Outras Despesas Correntes		
02.02.04	339039.04.122.0102.2.050.01.110000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 523)	R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos, 10 de junho de 2017 – 318º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MARIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

DECRETO Nº 80, DE 10 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 3.664, de 08 de junho de 2017, fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

08	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.06	ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIO			
02.08.06	40.00.00	Despesa de Capital		
02.08.06	44.00.00	Investimentos		
02.08.06	449052.10.301.0205.2.050.05.300075	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 597)	R\$ 250.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação apurado para o exercício de 2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos, 10 de junho de 2017 – 318º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MARIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

DECRETO Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 3.500.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 3.665, de 08 de junho de 2017, fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.04.02	CUSTEIO GERAL - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.02	30.00.00	Despesa Corrente		
02.04.02	33.00.00	Outras Despesas Correntes		
02.04.02	339039.04.122.0102.2.070.01.110000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 51)	R\$ 1.000.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO			
02.06.01	30.00.00	Despesa Corrente		
02.06.01	33.00.00	Outras Despesas Correntes		
02.06.01	339039.12.122.0203.2.220.01.200000	Material de Consumo	(Ficha 71)	R\$ 875.000,00

08	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE			
02.08.01	30.00.00	Despesa Corrente		
02.08.01	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
02.08.01	319011.10.122.0205.2.010.01.310000	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 157)	R\$ 1.050.000,00

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
02.08.03	30.00.00	Despesa Corrente			
02.08.03	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.08.03	339039.10.302.0205.2.050.01.310000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 174)	R\$	575.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

05	SECRETARIA DE FINANÇAS				
02.05.02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
02.05.02	40.00.00	Despesa de Capital			
02.05.02	46.00.00	Amortização da Dívida			
02.05.02	469071.28.843.0408.0.040.01.110000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	(Ficha 69)	R\$	3.500.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos, 10 de junho de 2017 – 318º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MARIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

LEIS

LEI Nº 3.663, DE 08 JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências”.

José Geraldo Garcia, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

02	SECRETARIA DE GOVERNO				
02.02.02	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
02.02.02	30.00.00	Despesa Corrente			
02.02.02	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.02.02	339048.16.482.0102.2050.01.110000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		R\$	30.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes das anulações parciais das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente, obedecendo as seguintes vinculações:

02	SECRETARIA DE GOVERNO				
02.02.04	GESTÃO DE CONVÊNIOS				
02.02.04	30.00.00	Despesa Corrente			
02.02.04	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.02.04	339039.04.122.0102.2.050.01.110000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 523)	R\$	30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO

Em 08 de junho de 2017 – 318º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município

LEI Nº 3.664, DE 08 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 e dá outras providências”.

José Geraldo Garcia, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.06	ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS				
02.08.06	40.00.00	Despesa de Capital			
02.08.06	44.00.00	Investimentos			
02.08.06	449052.10.301.0205.2.050.05.300075	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 597)	R\$	250.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação apurado para o exercício de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO

Em 08 junho de 2017 – 318º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município

LEI Nº 3.665, DE 08 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 e dá outras providências”.

José Geraldo Garcia, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.02	CUSTEIO GERAL - ADMINISTRAÇÃO				
02.04.02	30.00.00	Despesa Corrente			
02.04.02	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.04.02	339039.04.122.0102.2.070.01.110000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 51)	R\$	1.000.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO				
02.06.01	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.01	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.06.01	339030.12.122.0203.2.220.01.200000	Material de Consumo	(Ficha 71)	R\$	875.000,00

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE				
02.08.01	30.00.00	Despesa Corrente			
02.08.01	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
02.08.01	319011.10.122.0205.2.010.01.310000	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 157)	R\$	1.050.000,00

08	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
02.08.03	30.00.00	Despesa Corrente			
02.08.03	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.08.03	339039.10.302.0205.2.050.01.310000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 174)	R\$	575.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

05	SECRETARIA DE FINANÇAS				
02.05.02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
02.05.02	40.00.00	Despesa de Capital			
02.05.02	46.00.00	Amortização da Dívida			
02.05.02	469071.28.843.0408.0.040.01.110000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	(Ficha 69)	R\$	3.500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO

Em 08 de junho de 2017 – 318º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 784/2017 COTA RESERVADA ME/EPP REPUBLICAÇÃO

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica, com cota reservada para ME/EPP, para fornecimento de material de consumo, produtos de limpeza e descartáveis, para abastecimento da Prefeitura da Estância Turística de Salto, a cargo da Secretaria de Administração.

Data para credenciamento e entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação - até às 09hs do dia 26 de junho de 2017, no Setor de Licitações - Secretaria da Administração, Paço Municipal, em sessão pública. O Edital está disponível para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br. Acesso Rápido - Licitação.

Caso prefira obter cópia do Edital diretamente na Prefeitura, o interessado deverá recolher uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), no prédio do Atende Fácil, sito à Rua José Revel, n.º 270, Centro e, após dirigir-se ao Setor de Licitações, à Rua Nove de Julho n.º 1053, Vila Nova, das 13 às 17 horas, para retirada do mesmo.

Estância Turística de Salto, 09 de junho de 2017.

Wagner Correa da Silva
Secretário de Administração

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2527/2017 EXCLUSIVO ME/EPP

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de “Lanches quentes e frios e refrigerantes em lata”, para atender a demanda do órgão gestor da Secretaria de Ação Social, conforme especificações e quantidades relacionados em Anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Data para credenciamento e entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação - até às 09hs do dia 28 de junho de 2017, no Setor de Licitações - Secretaria da Administração, Paço Municipal, em sessão pública. O Edital está disponível para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br. Acesso Rápido - Licitação.

Caso prefira obter cópia do Edital diretamente na Prefeitura, o interessado deverá recolher uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), no prédio do Atende Fácil, sito à Rua José Revel, n.º 270, Centro e, após dirigir-se ao Setor de Licitações, à Rua Nove de Julho n.º 1053, Vila Nova, das 13 às 17 horas, para retirada do mesmo.

Estância Turística de Salto, 09 de junho de 2017.

Janaína Baldi
Secretária Municipal de Ação Social

Conforme preceituam os artigos 61 e 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

Processo Administrativo Nº 2531/2017- Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de “kit coffee break” com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Contrato Administrativo Nº 69/2017 - Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli EPP

Valor Total: R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais)

Vigência: 12(doze) meses

ADITAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

Processo Administrativo Nº 6566/2013 -11º TA- Prestação de serviços de locação de veículos

Contrato Administrativo Nº 24/2014 Luiz Viana Transportes Ltda.

Ata de registro de Preços Nº 01/2014

Valor Total: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

Processo Administrativo Nº 6566/2013 -12º TA- Prestação de serviços de locação de veículos

Contrato Administrativo Nº 24/2014 Luiz Viana Transportes Ltda.

Ata de registro de Preços Nº 01/2014

Valor Total: R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais).

CARTA CONVITE Nº 57/2015

Processo Administrativo Nº 9719/2015 -1º TA- Contratação de pessoa jurídica para Serviços Especializados para fornecimento de link de dados para os departamentos do “Atende Fácil”

Contrato Administrativo Nº 152/2015 AUE Provedor de Internet Ltda- ME.

Valor Total: R\$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais).

Salto/SP, 10 de junho de 2017.

Wagner Correia da Silva
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 783/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 08/2001, Lei Federal n.º 8666/93 e 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a convocação de pessoa jurídica, através de Registro de Preços, com cota para ME e EPP, para aquisição de materiais de escritório para abastecimento de todas as Secretarias e departamentos da Prefeitura da Estância Turística de Salto, no período de 12 (doze meses), conforme especificações e quantidades relacionadas em anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Administração para as empresas: Union Escolar Industria e Comercio Ltda - EPP, no valor global da contratação de R\$ 36.936,84 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para os lotes 10, 24, 29, 38, 40 e 47; LGA Comercial e Distribuidora Ltda - EPP, no valor global da contratação de R\$ 18.973,80 (dezoito mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos) para os lotes 04, 05, 08, 23, 36, 39 e 56; Quicklog Transportes e Logística Eireli - EPP, no valor global da contratação de R\$ 19.760,46 (dezenove mil, setecen-

tos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) para os lotes 06, 26, 48, 52, 55 e 65; Papa's Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli - EPP, no valor global da contratação de R\$ 10.988,04 (dez mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) para os lotes 07, 16 e 32; Ricardo Gonçalves Itapira - ME, no valor global da contratação de R\$ 7.363,20 (sete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos) para os lotes 09, 15, 58, 59, 60, 61 e 70; LC Comercial Eireli - EPP, no valor global da contratação de R\$ 25.050,98 (vinte e cinco mil e cinquenta reais e noventa e oito centavos) para os lotes 12, 13, 14, 20, 25, 28, 33, 43, 44, 50, 51, 53, 62 e 69; Emerson Luiz da Silva - ME, no valor global da contratação de R\$ 8.736,36 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) para os lotes 17, 19, 22 e 30; Josiane Aparecida A. da Silva Ferraz - ME, no valor global da contratação de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) para o lote 18; Irineu Valentim Tonelotto - ME, no valor global da contratação de R\$ 15.849,72 (quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) para os lotes 27, 34, 35, 45, 46 e 63; Porto Soluções Tecnológicas - Eireli - ME, no valor global da contratação de R\$ 5.736,48 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) para o lote 42; Cota.com Comércio e Serviços Ltda - EPP, no valor global da contratação de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais) para o lote 57.

Salto/SP, 09 de junho de 2017.

Wagner Correia da Silva
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2626/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 08/2001, Lei Federal n.º 8666/93 e 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de papel sulfite para todos os departamentos e secretarias da Prefeitura de Salto/SP, conforme especificações e tabela estimada mensal/anual do Anexo I, a cargo das Secretarias de Administração, Educação e Saúde para a empresa Real Distribuidora de Artigos de Informática Eireli, no valor global da contratação de R\$ 131.354,88 (cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Salto/SP, 09 de junho de 2017.

Wagner Correia da Silva
Secretário de Administração

CHAMADA PUBLICA N.º 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 522/2017
RETIFICAÇÃO

Objeto: Contratação é o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 e Resolução FNDE n.º 04/2015, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Onde se lê:

Contrato Administrativo nº 36/2014

Leia-se:

Contrato Administrativo nº 38/2017

Mantendo-se inalteradas as demais informações da publicação do Gazeta do dia 20/05/2017 pag. 09 e Agora do dia 20/05/2017, pag. A11.

Salto/SP, 08 de Junho de 2017.

Harley Francisco Sampaio
Presidente Suplente da Comissão
Permanente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL CONVOCATÓRIO

A Prefeitura da Estância Turística de Salto CONVOCA o servidor pública municipal ROBERTO DI GIOVANNI, para o seu imediato retorno ao trabalho, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas sanções previstas em Lei (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 482, inciso "I").

Salto, 10 de Maio de 2017
Divisão de Recursos Humanos

Faça o orçamento das
suas publicações com a
GAZETA.

- » Editais
- » Balanços
- » Atas
- » Comunicados
- » Avisos



Anuncie: 11. 3729-6600

www.gazetasp.com.br

publicidade@gazetasp.com.br

**Navegue
na direção
certa.**



facebook.com/gazetasp

www.gazetasp.com.br